



MUNICÍPIO DE ALEGRETE  
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO  
LEI COMPLEMENTAR 017/2005

# AZUMI DTVM

# ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

|                         |                                                                      |      |                    |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------|------|--------------------|
| Ente Federativo         | ALEGRETE                                                             | CNPJ | 87.896.874/0001-57 |
| Unidade Gestora do RPPS | FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE | CNPJ | 11.239.569/0001-20 |

## Instituição Credenciada Administradora

|              |            |      |                    |
|--------------|------------|------|--------------------|
| Razão Social | Azumi DTVM | CNPJ | 40.434.681/0001-10 |
|--------------|------------|------|--------------------|

|                                              |    |
|----------------------------------------------|----|
| Número do Termo de Análise de Credenciamento | 15 |
|----------------------------------------------|----|

|                                            |            |
|--------------------------------------------|------------|
| Data do Termo de Análise de Credenciamento | 26/08/2022 |
|--------------------------------------------|------------|

## Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:

O RPPS do município de Alegrete declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 que a Azumi DTVM, não apresentou a documentação necessária. O participante não está apto perante a legislação vigente. Desta maneira o ativo em que a Instituição é participante somente poderá receber novos aportes quando os participantes do fundo de investimento, Administrador e Gestor, cumpram a legislação vigente e estejam elencados na lista exaustiva disponibilizada pela SPREV. Assim estamos credenciando a Instituição por já possuímos ativo em que o mesmo é um participante, credenciamento válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

## Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada

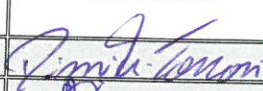
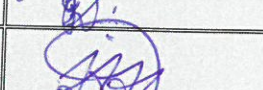
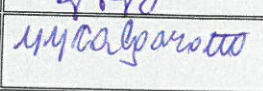
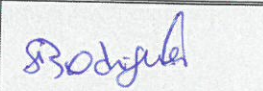
|                   |                 |
|-------------------|-----------------|
| Art. 7º, I, "a"   | Art. 8º, I, "b" |
| Art. 7º, I, "b"   | Art. 9º-A, I    |
| Art. 7º, I, "c"   | Art. 9º-A, II   |
| Art. 7º, III, "a" | Art. 9º-A, III  |
| Art. 7º, III, "b" | Art. 10º, I     |
| Art. 7º, IV       | Art. 10º, II    |
| Art. 7º, V, "a"   | Art. 10º, III   |
| Art. 7º, V, "b"   | Art. 11º        |
| Art. 7º, V, "c"   | Sem previsão    |
| Art. 8º, I, "a"   |                 |

## Fundo(s) de Investimento Analisado(s)

|                                                       |                    |                 |
|-------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| OURO PRETO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII - ORPD11 | CNPJ               | Data da Análise |
|                                                       | 19.107.604/0001-60 |                 |

Data:

26/08/2022

| Responsáveis pelo Credenciamento:          | Cargo                   | CPF            | Assinatura                                                                            |
|--------------------------------------------|-------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Dimitri Alves Toscani                      | Presidente e Gestor     | 005.332.610-58 |  |
| Gledson Farias Krug                        | Comitê de investimentos | 006.300.130-63 |  |
| João Cândido Graça Araujo                  | Comitê de investimentos | 006.618.900-40 |  |
| Marilaine Minto Calgarotto                 | Comitê de investimentos | 656.468.270-00 |  |
| Simbia Marcibele Medeiros Corrêa Rodrigues | Comitê de investimentos | 809.156.390-68 |  |

**TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

**TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| Número do Termo de Análise de Credenciamento  | <b>015 /2022</b> |
| Número do Processo (Nº protocolo ou processo) | 26/08/2022       |

**I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

|                         |                                                                 |      |                    |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|------|--------------------|
| Ente Federativo         | Alegrete                                                        | CNPJ | 87.896.874/0001-57 |
| Unidade Gestora do RPPS | FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DO RPPS DE ALEGRETE | CNPJ | 11.239.569/0001-20 |

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? (X) SIM ( ) NÃO

|                                      |  |      |  |
|--------------------------------------|--|------|--|
| 1. Tipo de ato normativo/edital      |  | Data |  |
| 2. Critérios:                        |  |      |  |
| a. Política de Investimento          |  |      |  |
| b. Qualitativos e legislação vigente |  |      |  |
| c. TCE                               |  |      |  |

**II - Instituição a ser credenciada:**

|                         |                                                                              |                   |                    |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| Razão Social            | AZUMI DTVM                                                                   | CNPJ              | 40.434.681/0001-10 |
| Endereço                | Rua Dr Rubens Gomes Bueno, 691, conjunto 131, Várzea de Baixo, CEP 04730-903 | Data Constituição | 05/09/1995         |
| E-mail (s)              | juridicofundos@trusteedtvm.com.br                                            | Telefone (s)      | (11) 2626-9780     |
| Data do registro na CVM | 28/10/2021                                                                   | Categoria (s)     | Administrador      |

|                              |       |        |          |
|------------------------------|-------|--------|----------|
| Principais contatos com RPPS | Cargo | E-mail | Telefone |
|                              |       |        |          |
|                              |       |        |          |

|                                                                                          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021? | <b>Não</b> |
| Atende ao previsto no art. 19-A da Resolução CMN nº 4.963/2021?                          | <b>Não</b> |
| Em caso de FIP, atende ao previsto no § 1º do art. 10º da Resolução CMN nº 4.963/2021?   | -          |
| Em caso de FIDC, atende ao previsto no § 4º do art. 7º da Res. CMN nº 4.963/2021?        | -          |

**II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):**

| Identificação do documento analisado                                                        | Data do doc. | Data de validade das certidões* | Página da internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social                                            |              |                                 | Não disponibilizado                                                                      |
| 2. Certidão da Fazenda Municipal*                                                           |              |                                 | Não disponibilizado                                                                      |
| 3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital*                                               |              |                                 | Não disponibilizado                                                                      |
| 4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União* |              |                                 | Não disponibilizado                                                                      |
| 5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS*                                             |              |                                 | Não disponibilizado                                                                      |
| 6. Relatórios de Gestão de Qualidade                                                        |              |                                 | Não disponibilizado                                                                      |
| 7. Relatórios de Rating                                                                     |              |                                 | Não disponibilizado                                                                      |
| 8. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos    |              |                                 | Não disponibilizado                                                                      |

**II.2 - Classificação do Rating de Gestão ou outra forma de avaliação, pelo dirigente do RPPS, da boa qualidade de gestão e de ambiente de controle da instituição (art. 21, III, da Resolução CMN nº 4.963/2021):**

|              |         |                      |      |
|--------------|---------|----------------------|------|
| Tipo de Nota | Agência | Classificação obtida | Data |
| -            | -       | -                    | -    |

*que se*

|                                                     |                                      |   |   |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|---|---|
| -                                                   | -                                    | - | - |
| Principais riscos associados à Instituição:         | Risco de Mercado, Liquidez e crédito |   |   |
| Outra forma de avaliação da boa qualidade de gestão | -                                    |   |   |

### II.3 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

| Processo/Decisão | Assunto/objeto | Data | Fonte da informação |
|------------------|----------------|------|---------------------|
| -                | -              | -    | -                   |
| -                | -              | -    | -                   |
| -                | -              | -    | -                   |
| -                | -              | -    | -                   |

Resultado da análise destas informações:

Instituição não elencada em lista exaustiva divulgada pela SPREV

### II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua Administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):

| Mês/Ano | Patrimônio da Instituição (R\$) | Patrimônio total sob admin/ gestão (R\$) | Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R\$) | Nº de fundos sob admin/ gestão | Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão | Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão |
|---------|---------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|         |                                 |                                          |                                                   |                                |                                             |                                                  |
|         |                                 |                                          |                                                   |                                |                                             |                                                  |
|         |                                 |                                          |                                                   |                                |                                             |                                                  |

### II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| Nome/Razão Social:                            | NA |
| CPF/CNPJ:                                     | NA |
| Informações sobre a Política de Distribuição: | NA |

### II.6 - Dados gerais de Fundos cujas carteiras estão sob sua adm/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Port. MPS 519/2011):

| Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN | Nº de fundos | Patrimônio total dos fundos (R\$) | Nº total de cotistas | Nº de cotistas RPPS | Total investido por RPPS | Desde quando gere fundos dessas classes | Observações sobre (performance/ histórico) da instituição com relação a esses tipos de fundos (texto) |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|----------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Art. 7º, I, "a"                                                                 | -            | -                                 | -                    | -                   | -                        | -                                       | -                                                                                                     |
| Art. 7º, I, "b"                                                                 | -            | -                                 | -                    | -                   | -                        | -                                       | -                                                                                                     |
| Art. 7º, I, "c"                                                                 | -            | -                                 | -                    | -                   | -                        | -                                       | -                                                                                                     |
| Art. 7º, III, "a"                                                               | -            | -                                 | -                    | -                   | -                        | -                                       | -                                                                                                     |
| Art. 7º, III, "b"                                                               | -            | -                                 | -                    | -                   | -                        | -                                       | -                                                                                                     |
| Art. 7º, IV                                                                     | -            | -                                 | -                    | -                   | -                        | -                                       | -                                                                                                     |
| Art. 7º, V, "a"                                                                 | -            | -                                 | -                    | -                   | -                        | -                                       | -                                                                                                     |
| Art. 7º, V, "b"                                                                 | -            | -                                 | -                    | -                   | -                        | -                                       | -                                                                                                     |
| Art. 7º, V, "c"                                                                 | -            | -                                 | -                    | -                   | -                        | -                                       | -                                                                                                     |
| Art. 8º, I, "a"                                                                 | -            | -                                 | -                    | -                   | -                        | -                                       | -                                                                                                     |

*[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*

|                 |   |   |   |   |   |   |   |
|-----------------|---|---|---|---|---|---|---|
| Art. 8º, I, "b" | - | - | - | - | - | - | - |
| Art. 9º-A, I    | - | - | - | - | - | - | - |
| Art. 9º-A, II   | - | - | - | - | - | - | - |
| Art. 9º-A, III  | - | - | - | - | - | - | - |
| Art. 10º, I     | - | - | - | - | - | - | - |
| Art. 10º, II    | - | - | - | - | - | - | - |
| Art. 10º, III   | - | - | - | - | - | - | - |
| Art. 11º        | - | - | - | - | - | - | - |

### III - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO ADM/GERIDO PELA INSTITUIÇÃO P/ FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

| Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)                | CNPJ do Fundo      | Classificação Resolução CMN | Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos |
|-------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OURO PRETO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII - ORPD11 | 19.107.604/0001-60 | Art. 11º                    | FII                                                                                                               |

### IV - COMPARAÇÃO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES ADM/GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

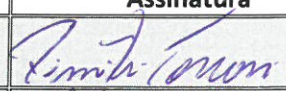
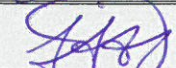
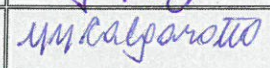
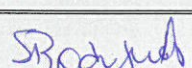
| Nome da Instituição | CNPJ | Principais produtos (texto) | Principais vantagens/problemas em geral identificados com essas outras instituições (texto) |
|---------------------|------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| -                   | -    | -                           | -                                                                                           |
| -                   | -    | -                           | -                                                                                           |

Comparação histórico, experiência, de volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras Instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos/fundos (texto conclusivo):

NA

### V - CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento

Participante não apto a receber recursos do RPPS, conforme legislação vigente. Podendo ser credenciado junto ao RPPS somente pelo motivo que já possuímos ativo em que a instituição analisada faz parte da composição. Porém os ativos pela instituição distribuídos ou que eles fizerem parte na composição, somente poderão receber aportes quando um dos participantes do fundo de investimento (Administrador ou Gestão), cumpram a legislação vigente e estejam elencados na lista exaustiva disponibilizada pela SPREV.

| Data                                       |                         | 26/08/2022     |                                                                                       |
|--------------------------------------------|-------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsáveis pela Análise:                 | Cargo                   | CPF            | Assinatura                                                                            |
| Dimitri Alves Toscani                      | Presidente e Gestor     | 005.332.610-58 |  |
| Gledson Farias Krug                        | Comitê de investimentos | 006.300.130-63 |  |
| João Cândido Graça Araujo                  | Comitê de investimentos | 006.618.900-40 |  |
| Marilaine Minto Calgarotto                 | Comitê de investimentos | 656.468.270-00 |  |
| Simbia Marcibele Medeiros Corrêa Rodrigues | Comitê de investimentos | 809.156.390-68 |  |